



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 –FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022**

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do Campus Canoas do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 28/02/2022.

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

2.1. Neste Edital, serão fomentados projetos de pesquisa e inovação dos campi do IFRS, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

#### **2.2. DAS BOLSAS**

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. O valor mensal previsto para a Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$500,00 (quinhentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2.3. Estão previstos R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) destinados a bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a bolsas na modalidade BAT.

2.2.4. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação serão de 50%.

2.2.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2.6. Será concedida 01(uma) bolsa por projeto na primeira distribuição de bolsas. Havendo recurso orçamentário remanescente para bolsas, ocorrerá nova distribuição para os projetos já contemplados e que solicitaram mais de uma bolsa, respeitando-se a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## 2.3. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO (AIPCTI)

2.3.1. Estão previstos R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI).

2.3.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa/inação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser utilizado em custeio e/ou capital, respeitando-se o previsto na [Resolução Consup nº009/2021](#).

2.3.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do campus, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.

2.3.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.3.5 Em caso de haver valores remanescentes após distribuição, poderá haver remanejo de recursos entre bolsas e auxílios, conforme previsto no [EDITAL IFRS Nº 12/2021](#).

## 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <<http://sigproj.ufri.br>>, no [EDITAL IFRS Nº 12/2021](#) – FOMENTO INTERNO 2021/2022.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 4. DO CRONOGRAMA

| Etapas                                                                                                                                                                                                                         | Período/Prazo  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022                                                                                                                                                               | 11/03/2021     |
| 2. Publicação do edital complementar                                                                                                                                                                                           | Até 16/03/2021 |
| 3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 7 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link <a href="https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9">https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9</a> | Até 16/04/2021 |
| 4. Resultado preliminar da homologação das propostas                                                                                                                                                                           | Até 20/04/2021 |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

|                                                                                                                                                                                                                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 5. Período para adequação do AIPCTI (se necessário)                                                                                                                                                               | De 20 a 22/04/2021              |
| 6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI                                                                                                                                          | De 20 a 22/04/2021              |
| 7. Resultado final das propostas homologadas                                                                                                                                                                      | 23/04/2021                      |
| 8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital                                                                                                                                  | Até 04/06/2021                  |
| 9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital                                                                                                                 | De 04 a 07/06/2021              |
| 10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto | Definido no Edital IFRS 12/2021 |
| 11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI                                                                                                                               | 08/06/2021                      |
| 12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)                                                                                                                                                                | Até 09/06/2021                  |
| 13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)                                                                                                                                                   | Até 24/06/2021                  |
| 14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação                                                               | Até 29/06/2021                  |
| 15. Início do projeto e das atividades do bolsista                                                                                                                                                                | Definido no Edital IFRS 12/2021 |
| 16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento                                                                                                                                    | 30/07/2021                      |
| 17. Prestação de contas dos recursos do AIPCTI                                                                                                                                                                    | Definido no Edital IFRS 12/2021 |
| 18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*                                                                                                                                       | Definido no Edital IFRS 12/2021 |

\*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](https://ifrs.edu.br/canoas/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/), publicado junto ao edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## **5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO**

- 5.1. Manifestar-se sobre a anuência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas quando for o caso.
- 5.2. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s) mensalmente, mediante envio de formulário eletrônico a ser disponibilizado por e-mail pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação aos coordenadores dos projetos contemplados com bolsas, até o dia 28 de cada mês de vigência de bolsa.
- 5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Canoas, 16 de março de 2021.

---

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-geral do Campus Canoas  
Portaria 149/2020

Assinado digitalmente.